



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Vargas com Praça Matriz, centro, São Sebastião da Boa Vista/PA, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.105.143/0001-81, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Hilton Pinheiro de Lima;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar aos limites legais com relação a Despesa Total de Pessoal, para evitar penalidades impostas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a **CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO ÚNICO** dos contratos celebrados, que trata da possibilidade de rescisão contratual unilateral com base no interesse público, sendo devidos, neste caso, os dias trabalhados, e ainda não pagos:

RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE os seguintes contratos celebrados:

- Nº 902 – ELIETON REIS BARBOSA (AGRICULTURA);
- Nº 903 – ERICK DOUGLAS GONÇALVES (AGRICULTURA);
- Nº 901 – MICHEL MAGALHÃES DA SILVA PANTOJA (AGRICULTURA);
- Nº 863 – ADAEL FARIAS DOS SANTOS (SEDURB);
- Nº 864 – ADAILTON MARIA BATISTA FERREIRA (SEDURB);
- Nº 919 – ADALTON TAVARES CAMARÃO (SEDURB);
- Nº 870 – EVERON RODRIGUES DOS SANTOS (SEDURB);
- Nº 1.074 – JEFERSON GOMES DA SILVA (SEDURB);
- Nº 920 – JONAS DE MELO BALIEIRO (SEDURB);
- Nº 876 – RAFAEL DA SILVA MELO (SEDURB);
- Nº 1.205 – WENDERSON PEREIRA RAMOS (SEDURB);
- Nº 1.056 – FERNANDA FERREIRA FRAZÃO (SEMAS);
- Nº 960 – ANA GOMES DA CONCEIÇÃO (SEMAS);
- Nº 870 – OZIEL BRAGA TAVARES JUNIOR (SEMED);
- Nº 1.147 – ALCIONE DO SOCORRO DE CASTILHO DE LIMA (SEMED);
- Nº 1.152 – ERIK GONÇALVES FERREIRA (SEMED);
- Nº 1.148 – GENESIS RIBEIRO CARDOSO (SEMED);
- Nº 846 – JOSÉ ADESON MATOS SENA (SEMED);
- Nº 1.149 – JOSÉ SARNEI DOS REIS DANTAS (SEMED);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO



- Nº 1.150 – RAFAELA FREITAS DA SILVA (SEMED);
- Nº 922 – JAILSON MONTEIRO PINHEIRO (SEMED);
- ✓ • Nº 978 – FRANCIDALVA S. SILVA (SEMED);
- Nº 1.133 – CLEBIO TADEU PEREIRA JUNIOR (SEMED);
- Nº 1.000 – JAMILE S. TEIXEIRA (SEMED);
- Nº 887 – AGEU RODRIGUES DA SILVA (SEMED);
- Nº 1.001 – SILVIA CRISTINA ALVEZ RODRIGUES (SEMED);
- Nº 1.052 – ADRYANE PAIXÃO DA SILVA (SEMED);
- Nº 1.062 – MIZAEEL DA SILVA GOMES (SEMED);
- Nº 1.054 – CONCEIÇÃO CORDEIRO DOS REIS (SEMED);
- ✓ • Nº 1.058 – GISELE DA SILVA CORDEIRO (SEMED);
- Nº 1.059 – JESSE CORDEIRO PANTOJA (SEMED);
- Nº 1.034 – ROBERLINA DOS SANTOS CORREA (SEMED);
- Nº 1.039 – EUCIRENE DOS SANTOS BARBOSA (SEMED);
- ✓ • Nº 1.041 – OTANIA MORAES TEIXEIRA (SEMED);
- Nº 1.189 – ANTÔNIO ANDERSON RAMOS DA SILVA (SEMED);
- Nº 1.188 – BIANCA CASTILHO MAIA (SEMED);
- Nº 1.190 – LEONICE SOARES BARBOSA (SEMED);
- Nº 987 – DINALVA DOS SANTOS SILVA (SEMED);
- Nº 990 – FÁBIO FERNANDES TEIXEIRA (SEMED);
- ✗ • Nº 931 – JACKELINE DOS SANTOS BATISTA (SEMED);
- Nº 1.042 – VILSON DE MATOS BRABO (SEMED);
- Nº 1.120 – MARA ANDREIA TAVARES OLIVEIRA (SEMED);
- Nº 1.083 – JEOVÁ ROSA CARVALHO (SEMED);
- ✗ • Nº 1.113 – ELZA MARIA SANTANA ANDRADE (SEMED);
- ✗ • Nº 1.134 – PRISCILA DE SOUZA BARRETO (SEMED);
- Nº 1.055 – TELMA DA SILVA DOS SANTOS (SEMED);
- Nº 1.004 – JOICE ELIANE FERREIRA MAGNO (SEMED);
- Nº 889 – ANA MARIA FERREIRA FRAZÃO (SEMED);
- Nº 784 - RISONETE SILVA E SILVA (SEMED);
- Nº 822 – RAIMUNDO DARQUE CASTILHO FERREIRA (SEMED); E
- Nº 834 – SOLANGE TAVARES DA SILVA.

Que foram qualificados no instrumento contratual, com vistas à prestação pessoal de serviços do contratado, na forma das Leis Municipais n.º 102/2003 e 156/2006, com base no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, c/c o inciso XII do art. 78 do mesmo diploma legal, e na cláusula segunda, parágrafo único do respectivo instrumento contratual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO



Este termo de rescisão unilateral entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA, 19 de outubro de 2017.

JOSE HILTON
PINHEIRO DE
LIMA:61878308220

Assinado de forma digital por
JOSE HILTON PINHEIRO DE
LIMA:61878308220
Dados: 2017.10.19 13:57:23 -03'00'

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Anderson Brito Matos
Publicado e registrado nesta data de 19/10/2017.
ANDERSON BRITO MATOS
Sec. Mun. De Administração e Finanças.